

**EXMO(A) SR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 16ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua Advogada signatária, intimada do **Despacho ID 69236067** vem manifestar-se nos seguintes termos:

De início registra a sua surpresa em figurar no polo passivo desta lide, visto que, a mesma consiste em pedido de suspensão da nomeação e posse para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – **UFRB**, entidade dotada de personalidade jurídica própria, cuja defesa dos seus interesses cabe à **Procuradoria Federal - PF** -.

Pretende o Autor a suspensão da supracitada nomeação e posse sob a infundada alegação de nulidade do processo de formação da lista tríplice para indicação dos cargos de Reitor e Vice-Reitor da UFRB.

A **UFRB**, de seu turno, já se manifestou acerca do pedido liminar, apresentando as razões fáticas e jurídicas para não acolhimento do pleito autoral (ID 68648088) e, ato contínuo, este MM Juízo proferiu decisão indeferindo o pedido de concessão de tutela de urgência (ID 68213573).

Irresignado, o Autor interpôs os Embargos de Declaração, ora impugnados e reiteradas as **CONTRARRAZÕES** apresentadas pela **UFRB (ID 70313568)**, ao tempo em que, requer a sua **EXCLUSÃO DO FEITO**, ou senão, a sua admissão, apenas, como **Assistente simples da UFRB**, se for o caso.

P. J. e deferimento.

Salvador 23 de julho de 2019.

**ANA CRISTINA BORGES DOMINGUES**  
Advogada da União

